



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

Edição 2785
09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Resp. Marcelo Soares Stadler

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Claudinei Belo**, portador da Carteira de Identidade nº *.639.***-1/PR e do CPF nº *.342.***-81, para o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 132/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de Óleo Combustível Diesel S 10 para utilização na Frota Municipal.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 132/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 24 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	132/2024.
Pregão Eletrônico	90028/2024.
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Óleo Combustível Diesel S 10 para utilização na Frota Municipal.
Detentora da ARP	Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A.

Valor	R\$ 3.992.000,00(Três Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Fabiano André Erdmann.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 24 de abril de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024**Art. 158 da Lei 14.133/2021****Protocolo 2302/2024;****Pregão Eletrônico nº 132/2023;****Ata de Registro de Preços nº 536/2023.**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa P S LITVIN**, CNPJ Nº 40.727.508/0001-00, localizada na Travessa dos Operários, nº 79, Vila Beraldo, Prudentópolis-PR, CEP: 84.400-000, email: paulo.sergiolitvin@yahoo.com, telefone: (42) 9 9969-6277, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Litvin, portador de RG nº 12.555.201-3 e inscrito no CPF sob nº 085.640.719-40, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 2302/2024, ora anexado.

O protocolo acima mencionado foi inaugurado pela Secretária de Assistência Social, solicitando as devidas providências quanto a empresa supracitada, informa a requerente através do Ofício nº 066/2024, que fora encaminhado à empresa os pedidos, relata ainda, que na data de 12/12/2023 a empresa solicitou mais 30 (trinta) dias para entrega dos itens requisitados, conforme segue:

Assim, foi encaminhado empenho nº 7443/Requisição de compras nº 58569/2023 no dia 21 de novembro de 2023. A empresa apresentou uma solicitação de Requisição de prazo na data de 12 de dezembro solicitando mais 30 dias para entrega dos aparelhos.

Ainda, informa a solicitante que houve tentativa de contato através do aplicativo WhatsApp, entretanto, sem retorno. Assim, fora realizada a notificação na data de 08/03/2024, via e-mail, além disso, alega a requerente que por duas vezes foram até o endereço da mesma, mas que apenas na segunda tentativa tiveram sucesso, na qual foram atendidos por uma senhora e a mesma informou que estava instruída a não assinar ou receber nada sobre licitações, conforme abaixo:

Foi entrado em contato via wats diversas vezes, sem retorno. Realizado notificação via e-mail na data de 08 de março de 2024, também por duas vezes fomos até o endereço, na primeira tentativa sem sucesso, na segunda tentativa fomos atendidos por uma senhora, explanado a situação, a mesma relatou que recebeu instruções de não assinar ou receber nada sobre licitações.

Foram anexas as conversas com a empresa, bem como e-mail, requisição de empenho e o Auto de Comunicação enviado à empresa:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A empresa registrada será responsabilizada administrativa-

mente pelas seguintes infrações:

[...]

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

[...]

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

[...]

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

[...]

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

– Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da ARP nº 536/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

[...]

VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

[...]

A DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>>

ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 02 de abril de 2024.

Luana Maiara Dolnei

Assessora do dpto. de Licitações



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de ração para peixe.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.398,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais).

DATA: 10 de maio de 2024 às 08:30 hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 0800 808 0130.

Caroline Portela
Pregoeira

2º Termo Aditivo ao contrato sob nº 044/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Gabriela Sydorko 11151622923, conforme Pregão Eletrônico nº 191/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as informações prestadas no processo nº 1526/2024, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores da rota contratada, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar, aplicando-se o IPCA acumulado no mês de janeiro/2024 no percentual de 4,51%, considerando que a prorrogação do Contrato foi efetuada em 09/02/2024 sem aplicação de revisão de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da cláusula anterior, fica concedido o reajuste de valores conforme tabela a seguir:

Lote	Qtd de km	Preço Anterior	Reajuste	Preço Reajustado	Preço total
Lote 002 - Rota 01	9.458,40	R\$ 8,38	4,51%	R\$ 8,76	R\$ 82.855,58

Por força do reajuste fica **ACRESCIDO** ao valor contratual o montante de R\$ 3.594,19 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de abril de 2024.

3º Termo Aditivo ao contrato sob nº 046/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e TJR Transportes Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 191/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as informações prestadas no processo nº 1526/2024, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores da rota contratada, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar, aplicando-se o IPCA acumulado no mês de janeiro/2024 no percentual de 4,51%, considerando que a prorrogação do Contrato foi efetuada em 09/02/2024 sem aplicação de revisão de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da cláusula anterior, fica concedido o reajuste de valores conforme tabela a seguir:

Lote	Qtd de km	Preço Anterior	Reajuste	Preço Reajustado	Preço total
Lote 003 - Rota 01	9.416,80	R\$ 7,40	4,51%	R\$ 7,73	R\$ 72.791,86

Por força do reajuste fica **ACRESCIDO** ao valor contratual o montante de R\$ 3.107,54 (três mil e cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de abril de 2024.

11º Termo Aditivo ao contrato firmado entre o Município de Prudentópolis e José Bernardo Lima Barbosa, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica concedido o acréscimo de 25%, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Qtd a ser acrescida	Valor total
02	Câmera IP Speed Dome Com zoom óptico de 32x, resolução mínima 2MP, compatível com software DEFENSE IA, sua análise inteligente de vídeo deve possuir as funções. Mapa de calor, Linha virtual, cerca virtual, abandono/ retirada de objetos, detecção de face, mudança de cena, autotracking. Trabalhar a 1080p. Rede em cabeamento RJ45 com conexão 10/100Base-TX, alimentada por 24Vac, proteção de infiltração IP66 e antivandalismo IK10. Completa com itens de fábrica e também com a fonte necessária para sua ligação. Modelo de referência VIP 5232 IA Intelbras.	R\$ 5.290,00	2	R\$ 10.580,00

Por força do aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 25 de abril de 2024.

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **07/06/2024**

AJL5233
ANZ9690
AOR2218
APK6C73
APK6C73
AWB0117
FAN3E20
MCI3B55
MLT6327
MTR8A27
OKF7096
QHY1633
AVH0H19
ANU2010
BCA5F48
LQU5764
OQN1J78
AQG2F06
ASF9101
AYB1F77
AYK9183
BDY4H79
KRD7265

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até

10/06/2024 o qual será remetido a JARI para julgamento.

AHL0522
AYB1F77
AYK5C01
BDY4H79
MFN0422
MGR4B41
AWE0B40
BAW8G97
BEJ9B15
SHY3G34
AUL3F66
AXB4D87
FWH4E83
PXZ0F55
SER6E35
AHT155
BBI4919

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prudentópolis no estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICOU O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 03/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral, produtos de higiene e limpeza e itens de uso geral, destinados ao abastecimento das necessidades básicas e operacionais da Câmara Municipal de Prudentópolis.

A retificação consiste na alteração/retirada de sugestão de marcas no edital de aviso, conforme:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Sugestão de Marca	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: garrafa de 500 ml	Garrafa 500 ml	Coca Cola / Milagre/ Ouro Fino/Boreal	4800	R\$ 1,0634	R\$ 5.104,32
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS: garrafa de 500 ml	Garrafa 500 ml	Coca Cola / Milagre/ Ouro Fino/Boreal	3000	R\$ 1,2591	R\$ 3.777,30
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: copo de 200 ml	Copo 200 ml	Coca Cola / Milagre/ Ouro Fino/Boreal	2400	R\$ 0,6314	R\$ 1.515,36
	AÇÚCAR REFINADO – 5KG: De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de					

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: garrafa de 500 ml	Garrafa 500 ml	4800	R\$ 1,0634	R\$ 5.104,32
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS: garrafa de 500 ml	Garrafa 500 ml	3000	R\$ 1,2591	R\$ 3.777,30
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: copo de 200 ml	Copo 200 ml	2400	R\$ 0,6314	R\$ 1.515,36
	AÇÚCAR REFINADO – 5KG: De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria	Pacote			

Os demais itens/clausulas seguem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de abril de 2024.

Giovani Gabrielczuk
Agente de contratação



CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2024
PROTOCOLO Nº 3400/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, **para comparecer no dia 30/04/2024 às 08:30 horas na Escola Municipal Coronel José Durski, situada na Rua Afonso Ditzel 1012 - entrada lateral, para a finalidade de distribuição de vagas.** COMUNICA ainda, que ao assumir a vaga o candidato deverá apresentar toda a documentação descrita no anexo único deste edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/05/2024, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Pr.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - AFRODESCENDENTE

Classificação	Inscrição	Candidato
1	234800	FAVIANE ALVES
2	2366071	FRANCIELE BENTO VIEIRA
3	235250	ANGELITA DA SILVA PEREIRA
4	234740	FRANCIELE MARTINS PAIVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
1	235349	ANA ADRIANA PODGURSKI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
1	2370600	KARINA CARDOSO MARTINS DE ARRUDA
2	2372236	MARCIA VOSNAIK TUROSKI
3	234049	BRUNA MARQUES
4	238234	JANINHA BIS DE ALMEIDA
5	2367346	EDINA JOELMA PONTAROLO
6	235434	ADRIANA ATAMANCZUK
7	2366850	RAQUEL DENCHUK PEDROSO
8	234749	CAROLINE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
9	234800	FAVIANE ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

10	2371310	MARGARETE LETENSKI
11	2372938	LESSANDRA DE FATIMA RAFAGNIN
12	233727	DENISE KUZMA MENDES MACHADO
13	236934	TALITA KINAL
14	238410	ROSANE APARECIDA CAMARGO
15	2367287	KARINA RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE
16	238438	MARLI IZABEL ZUBEK
17	234412	SIMONE HATAMANCZUK
18	234601	DANIELE TERNOSKI DA SILVA
19	234986	ELICEIA DA SILVA
20	236913	DIRCÉLIA KUCHLA MIKS
21	236165	TAINARA SLOCZUK
22	237299	DIANA JESSICA KOSECHEN
23	234742	ANGELICA DEMETERKO
24	238191	SCHEILA RODRIGUES DE ABREU
25	237907	JUSELI ORLANDI
26	234618	JOSIANE DE OLIVEIRA
27	237108	MARISETE ZUBEK
28	238623	ELLEN LARISSA PAULUK FAUSTO
29	238326	DANIELE ZAKALUK
30	237242	MARCIA MONICA VOZIVODA
31	2366761	SANDRA FAJARDO
32	238017	BEATRIZ ULIACH MACIEL

O candidato que não comparecer na data marcada para a distribuição de vagas não poderá reclamar vaga já distribuída, tendo que optar pelas vagas restantes após distribuição.

O candidato que não entregar toda a documentação no Departamento de Recursos Humanos até a data prevista neste Edital, será excluído da lista de aprovados, nos termos do Concurso Público Edital nº 01/2024.

Prudentópolis, 25 de abril de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- * Cópia da Carteira de Identidade;
- * Extrato atualizado do PIS;
- * Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (Comprovante de situação regular);
- * Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- * Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- * Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- * Cópia da certidão de nascimento ou casamento (e CPF do cônjuge);
- * Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- * Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- * Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); (solicitada no Fórum)
- * Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- * Comprovante de endereço;
- * Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima para o exercício do cargo e inscrição no Conselho de Classe, caso necessário;
- * Exame médico admissional (a ser agendado pelo RH);
- * Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- * Declarações: de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional; quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; (Conforme modelo oferecido);
- * Número de telefone e e-mail para contato.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br